



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 104/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno, art. 19, XXI;

Considerando a Resolução nº 05/2019;

Considerando a portaria nº 12/2020;

Considerando o Processo Administrativo nº 48853/2022;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 3,5 diárias ao servidor Willian Fermino da Silva a ser depositado em sua conta bancária, de acordo com o disposto na Resolução nº 05/2019 e valores na Portaria nº 12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 07 de outubro de 2022.



**Câmara Municipal de
Campo Largo**
PEDRO ALBERTO BARAUSSE
056.755.299-34
07/10/2022 14:25:05

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

PEDRO ALBERTO BARAUSSE

Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO de 2022.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2289 - 52 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 104/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno, art. 19, XXI;

Considerando a Resolução nº 05/2019;

Considerando a portaria nº 12/2020;

Considerando o Processo Administrativo nº 48853/2022;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 3,5 diárias ao servidor Willian Fermino da Silva a ser depositado em sua conta bancária, de acordo com o disposto na Resolução nº 05/2019 e valores na Portaria nº 12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Campo Largo, 07 de outubro de 2022.

PEDRO ALBERTO BARAUSSE
Presidente

Página 49

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.